



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 876/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no exercício de 2.009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2009, Crédito Adicional Especial para utilização de recursos decorrentes de superávit de exercícios anteriores, no valor de R\$ 38.284,85 (Trinta e oito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.003 - DEPTO DE PECUÁRIA

20.602.20011.026 – Produção Agrícola Leiteira

4387-4490.52.00.00-3-3-739 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 36.784,85

4387-4490.52.00.00-0-3-000 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 1.500,00

TOTAL

R\$ 38.284,85

Art. 2º. – Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 739 R\$ 36.784,85 (Trinta e três mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e na fonte 000 R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2009.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Nº 2638 de 09/07/09

Resp. Narcia

ADM/MS